**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

**Departamento de Defesa Agropecuária Divisão de Defesa Sanitária Animal**

**Programa Estadual de Sanidade Ovina**

# CIRCULAR

**Circular nº. 001/2021-PROESO**  18 de outubro de 2021

De: Programa Estadual de Sanidade Ovina

Destinatários: Supervisões regionais e Inspetorias de Defesa Agropecuária

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos através deste com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito dos produtos aceitos para o tratamento da pediculose ovina causada pelo piolho *Bovicola ovis*.

Podem ser aceitos produtos do grupo químico dos **organofosforados** e dos **piretroides** e também o **amitraz**.

Sempre produtos que sejam aprovados pelo MAPA , com indicação para espécie ovina constando ação para o Bovicola ovis / Mallophaga.

No surgimento de novos produtos outra circular será enviada.

À disposição para demais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathalia de Bem Bidone

Coordenadora PROESO

Fernando Henrique Sauter Groff

Chefe da DDSA